
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL

Capitão

Ofício 035/2020 GVZMF

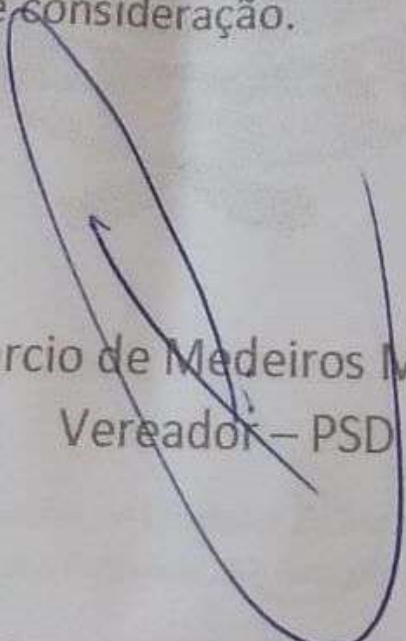
AO SENHOR
KELMANN VIEIRA

Maceió, 30 de abril de 2020.

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
NESTA

Venho através deste, solicitar a V. Ex.^a que se digne a determinar ao setor competente desta Casa Legislativa, que de acordo com o disposto no artigo 1º e 3º da Lei municipal 5.917 de 13/09/2012. Baseado nas documentações acostada no valor de R\$ 13.544,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), proceda ao pagamento indenizatório das despesas realizadas e devidamente comprovadas na conta corrente 8737-8 da Ag- 3332-4 Banco do Brasil.

Certo da atenção que V. Ex.^a sempre dispensou a coisa pública, fico no aguardo de urgentes providências, ao tempo em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.


José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSD

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Assessoria Jurídica	4.000,00
Serviços Contábeis	3.500,00
Serviços de Mídia Social	2.350,00
Serviços de Informática	2.750,00
Outros;	944,00
Total	13.544,00

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 30 de abril de 2020.

José Marcio de Medeiros Maia Junior
Vereador – PSD

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Av. Senador Rui Palmeira, 37, Vergel, Maceió-Alagoas.